



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 357/2022

Cria a Semana do Turismo no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Semana do Turismo no âmbito do Município de Formiga/MG, a qual passará a constar no calendário Oficial do Município, ocorrendo anualmente, durante a última semana do mês de setembro.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Semana do Turismo.

Parágrafo Único. A fim de promover a Semana do Turismo, serão realizadas ações pela Secretaria Municipal descrita no *caput* que poderão contar com participação de outras Secretarias Municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo na data prevista no art. 1º, poderá contribuir com a realização palestras, seminários, eventos, e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar o turismo local.

Art. 4º Na Semana do Turismo, como meio de promoção, as escolas municipais versarão sobre a importância, significado e as temáticas inerentes ao turismo local, bem como deverão ressaltar e abordar os pontos turísticos, sua importância, contexto histórico e potencialidades, lecionando acerca das ações do turismo base adotados pelo Município de Formiga.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias e/ou instrumentos de cooperação com seguimentos do setor turístico para consecução do disposto na presente lei.

Parágrafo Único. Durante a semana instituída pela presente Lei, os órgãos e instituições ligadas ao Turismo poderão contribuir com o Poder Público e organizar ações com o intuito de fomentar o turismo municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 081/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de junho de 2022

Senhor Presidente,

081/2022
03/06/2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se busca a criação da Semana do Turismo no âmbito do Município de Formiga, posto o turismo versar sobre atividade de grande potencial em nosso país, dessa forma, busca-se por meio do presente projeto de lei promover o fomento de tão importante atividade.

Destaca-se, que o turismo é importante agente na promoção da economia com consequente reflexo na geração emprego e renda, visto isso, sendo nosso Município muito relevante neste cenário, por se tratar de detentor de diversas atrações naturais e pontos turísticos, a criação da “Semana do Turismo”, mediante a presente proposta de lei, objetiva ampliar a divulgação das atrações formiguenses a nossa população, bem como aos visitantes que aqui adentram, revertendo-se em benefícios à arrecadação municipal, promoção das oportunidades de negócios inerentes à área e a propagação das belezas da Princesa do Oeste.

Ademais, a abordagem do turismo nas escolas municipais mostra-se positiva ao passo que enriquece o aprendizado cultural das crianças e adolescentes com foco na relevância turística, cultural e histórica de nossa cidade.

Por fim, para consecução dos objetivos presentes no projeto de lei em comento, vislumbra-se a atuação do Conselho Municipal de Turismo, bem como a possibilidade de se firmar convênios, parcerias e/ou instrumentos de cooperação com seguimentos do setor turístico, de modo que os conhecimentos de todos sejam conjugados para a entrega dos melhores produtos turísticos aos munícipes e visitantes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG